



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO) NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO)**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini 1376, CEP 04571-936, Cidade Monções, São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por procuração, pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF sob o nº 613.174.201-44, portadora da Cédula de Identidade nº 630.486 – SSP/DF, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF e pelo Sr. **AQUILES ALCANTARA CHAN**, brasileiro, união estável, administrador, inscrito no CPF sob o nº 972.828.047-53, portador da Cédula de Identidade 10017256-8 - SSP/RJ, residente e domiciliado na cidade de Sobradinho/DF, tendo em vista o PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº4718/2023, e

CONSIDERANDO a correspondência da VIVO, em 30/11/2023 a respeito de renovação do contrato, bem como, solicitando a aplicação de reajuste pelo índice IST, ficando resguardado o direito ao reajuste do contrato;

CONSIDERANDO o previsto no Despacho do Assessor Especial da Primeira Secretaria, datado de 05/12/2023 solicitando prorrogação do Contrato nº 28/2022, celebrado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A – VIVO, apresentando como justificativas: ser um contrato de natureza continuada, a previsão na Lei nº 8.666/93, as vantagens advindas da prorrogação, inclusiva econômica;

CONSIDERANDO ao disposto nos Despachos da Secretaria de Coordenação Geral, datados de 06/12/2023 e 07/12/2023, concernente à solicitação de prorrogação de prazo e de reajuste do Contrato nº 28/2023;





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 35/2023 da Procuradoria Legislativa com orientações concernentes a prorrogação e a reajuste contratual;

CONSIDERANDO o Despacho dos Controladores Legislativos no sentido que em respeito a anualidade orçamentária foi anexada aos autos a informação da dotação orçamentária e esclarecendo que após a publicação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, que será possível realizar os cálculos referentes ao reajuste;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, na solicitação do Assessor Especial da Primeira Secretaria, datada de 20/11/2023, de acordo com o artigo 85, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº28/2022, o qual foi originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2022/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial o dia 02/01/2024 e final 01/01/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Instrumento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 61.840,00(sessenta e um mil oitocentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de até R\$ 742.080,00(setecentos e quarenta e dois mil e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01. 2.001 3.3.90.40, de acordo com a informação da Controladoria Geral do Poder Legislativo, datada em 11/12/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2024.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia contratual referida nesta cláusula só será liberada à CONTRATADA, após o término da execução do contrato

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 12 de dezembro de 2023.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO)

CONTRATADA

AQUILES ALCANTARA CHAN

EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

